



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 803-C DE 2011

Altera o art. 56 da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Esta Lei altera o art. 56 da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, tendo por finalidade permitir o acréscimo de sobrenome indígena ou africano ao registro civil de índio e de afrodescendente.

Art. 2° O art. 56 da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 56.....

Parágrafo único. Fica facultado ao afrodescendente e ao índio alterar o seu registro civil, a qualquer tempo, a fim de acrescentar ao seu nome qualquer sobrenome de origem africana ou indígena, familiar ou não."(NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI
Relator